

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	015-PE 13113
Em	21 de 03 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus no valor de R\$ 83.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Beneficente Casa de Amparo Mão de Deus para atender ao Projeto "Envelhecimento Jovem", visando o repasse de recursos no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Art. 2.º O prazo do convênio é de 4 (cinco) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

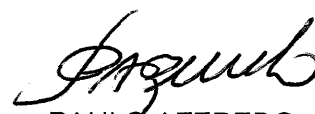
Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 83.000,00, (oitenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
10	FMI – Fundo Municipal do Idoso
08	Assistência Social
241	Assistência ao Idoso
2412	Atendimento Asilar para Idosos
2622	Fundo Municipal do Idoso – FMI
3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirão de recurso as doações efetuadas por pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal do Idoso no exercício de 2012 para o projeto "Envelhecimento Jovem".

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de março de 2013.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	____/____/____
Resultado da Votação:	Votos a favor _____
	Abstenções _____